

DECRETO Nº 56.663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3011.1339	E2584 - Equipamentos de Ginástica e Playground no CDC Taipas - Avenida Elias Antonio Lopes	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
69.10.15.451.3022.1639	E1500 - Melhorias de Bairro, Urbanização, Manutenção e Reforma de Áreas Públicas e Conservação de Áreas Verdes da Subprefeitura de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.033.758,47 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras e do Fundo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.033.758,47 (vinte milhões e trinta e tres mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	17.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	16.758,47
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.08	Obras e Instalações	15.528.199,21
98.22.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	3.581.605,67
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	878.950,51
98.22.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	11.244,61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	10.924.140,35
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.758,47
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
98.22.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.172,65
98.22.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.08	Obras e Instalações	3.674.687,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.666, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 410.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.5965	Projetos de Preservação e Recuperação do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.1188	E2686 - Evento de Realização da 26ª Semana de Arte da Escola Politécnica da USP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
25.10.13.392.3001.1191	E5507 - Manutenção da Remuneração dos Oficineiros do Tendal da Lapa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.301.3003.1742	E3758 - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo CNPJ 61.699.567/0001-92	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.667, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.850.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.2635	Verba de Atendimento Habitacional - Aluguel Social	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.850.000,00
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	5.850.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 485, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI, RF 730.838.8, para, no período de 02 a 07 de dezembro de 2015, substituir o senhor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Paris – França, com o objetivo de participar na Conferência das Partes – COP-21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 486, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar o senhor BENEDITO DOMINGOS MARIANO, RF 598.417.3, como Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nos termos do artigo 6º do Decreto 55.003, de 04 de abril de 2014.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA ANGELICA SPAGNUOLO MOLINA para integrar referido GGI-M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 487, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos dos artigos 2º e 3º do Decreto 48.592, de 06 de agosto de 2007, com as alterações expressas no Decreto 54.987, de 1º de abril de 2014, que regulamentam o regime de adiantamento previsto na Lei 10.513, de 11 de maio de 1988, alterada pela Lei 14.159, de 16 de maio de 2006;

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a senhora CAROLINA REQUENA PEREIRA, RF 814.748.5, como responsável pela formalização do processo de adiantamento de despesas de representação do Prefeito e sua prestação de contas, na viagem à cidade de Paris - França, a realizar-se no período de 02 a 05 de dezembro de 2015, com o objetivo de participar da Conferência das Partes – COP-21, no interesse do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.314.941-9 - Carolina Requena Pereira - RF 814.748.5 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional. - I – Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as justificativas de fls. 02, com fundamento no artigo 47 da Lei 8989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e, na informação 1.711/2014-PGM-AJC, **AUTORIZO** o afastamento da servidora CAROLINA REQUENA PEREIRA – RF nº 814.748.5, Chefe de Gabinete em exercício da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, para, no período de 02 a 05 de dezembro de 2015, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e, com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Paris – França, para participar na Conferência das Partes – COP-21, conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, concedo, para o período de 02 a 05 de dezembro de 2015, 03 diárias integrais no valor de US\$ 280,00 cada uma, e ½ (meia) diária no valor de US\$ 140,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas. - III – Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2015-0.314.935-4 - Vicente Carlos Y Plá Trevas - RF 598.252.9 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor VICENTE CARLOS Y PLÁ TREVAS – RF 598.252.9, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 02 a 07 de dezembro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Paris - França, com o objetivo de participar na Conferência das Partes – COP-21, conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO, 05 diárias integrais no valor de US\$ 330,00 cada uma e ½ (meia) diária no valor de US\$ 165,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.

2003-1.031.722-0 - Cosinropa Indústria e Comércio Decorações Ltda - Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da GTEC e SEL, às fls.93/96, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 97/98, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 99/101, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por COSINCOPA Indústria e Comércio Decorações Ltda., com fulcro no artigo 2º da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 c.c. Quadro 2A da Lei 8.001/73 c.c. o art. 4º, parágrafo único, do Decreto 41.910/02. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.007.893-4 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Subprefeitura do Ipiranga às fls. 92, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 98/99 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, à fl. 100, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA, nos termos do inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, combinado com o disposto no "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, visando a regularização da edificação situada à Rua Lord Cockrane 53, contribuinte 040.130.0049-0, zona de uso Z-3. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.004.107-0 - SANDRO PRADA e outros - Pedido de Regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SP-PI de fls. 43/45, da Assessora Técnica de SGM/AJ às fls. 46/47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls.48, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Sandro Prada e outros, nos termos do artigo 2º da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, visando a regularização da edificação situada à Rua Girassol, 925, Vila Madalena, contribuinte 081.095.0012-9, antiga zona de uso Z-9. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.334.753-7 - WILSON APARECIDO FERNANDES – RF 623.178.5/1 (Equipe Técnica de Defensoria Dativa - ETDD) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCEED (fls. 162/175), de SNJ (fl. 176) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor WILSON APARECIDO FERNANDES – RF 623.178.5/1, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, inciso XII e 179, "caput", todos da mencionada lei.

2015-0.279.074-9 - PAULO ANTÔNIO MILANESE – RF 624.570-6, vínculo 2. (Adv. Antônio Carlos Lucio, OAB/SP 56.250) - Pedido de Reconsideração - I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCEED (fls. 20/24), de SNJ (fl. 25) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.26/27), que adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o pedido de reconsideração interposto por PAULO ANTÔNIO MILANESE – RF 624.570-6, vínculo 2, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos do artigo 176, inciso II da Lei 8.989/1979. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1797, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02.12.2015, a senhora MARIA CRISTINA DOS SANTOS, RF 729.265.1, do cargo de Assistente de Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 53.819/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE: